

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Nova Cantu

CNPJ nº 05.135.424/0001-87

Lei Municipal nº 137, de 21 de março de 2005

---

**PORTARIA Nº 019/2019**

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Pensão nº 001/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte da Ex-Servidora **LAURINDA ANDRETTO DOS SANTOS**, Aposentada por Tempo de Contribuição, concedida através da Portaria nº 011/2015 e Decreto Municipal nº 1297/2015, ao dependente Cônjuge **JERONYMO ALVES DOS SANTOS**, com fundamento no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal c/c art. 7º da EC 41/03 e Arts.26, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 137/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 2.753,06 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

**Art. 2º** A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de fevereiro de 2019 (data do óbito).

Nova Cantu (Pr), 25 de fevereiro de 2019.



VANDIRA R. DE OLIVEIRA MANKO  
Diretora Presidente



EDILEA MARY DELFRATTI  
Diretor de Previdência e Atuária